



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

L I D O
Em. 04/12/13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 14211/2013

(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a revitalização asfáltica no Bairro João Cândido – Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras, a revitalização asfáltica no Bairro João Cândido – Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 03/12/13 às 17h 50
Assinatura: hca Matrícula: 16809

Com o início das obras da construção de Brasília, a partir de 1957, várias olarias se instalaram em terras posteriormente arrendadas através da Fundação Zoobotânica do DF, visando à época suprir parte da demanda da construção civil por materiais. Com a expiração dos contratos, as olarias foram sendo desativadas e o núcleo urbano foi se estruturando aos poucos ao longo do córrego Mata Grande e Ribeirão Santo Antônio da Papuda, como resultado do parcelamento irregular das glebas antes arrendadas.

O preço baixo da terra, a falta de regularidade do solo e a beleza do local contribuíram para o crescimento acelerado da cidade. Sua localização privilegiada, que

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 14211/2013
FIS. Nº 01



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

inicialmente atraiu trabalhadores da construção civil e de serviços domésticos, hoje atrai uma população diferenciada.

Em 25 de junho de 1993 a então Agrovila São Sebastião passa a ser a Região Administrativa nº XIV – Cidade São Sebastião (Lei 167/93). Esta passa a ser, então, a data comemorativa do aniversário da cidade. O nome São Sebastião é uma homenagem a um dos primeiros comerciantes a chegar à cidade, “Seu Sebastião”. Ele se instalou nas terras desapropriadas da Fazenda Taboquinha e retirava areia ao longo do Rio São Bartolomeu.

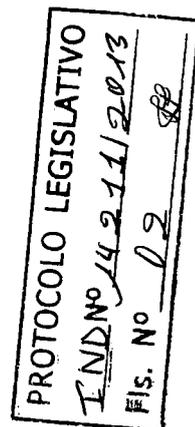
O material extraído era vendido para as construtoras da Companhia Urbanizadora de Brasília (Novacap). Por causa desta atividade, o pioneiro ficou conhecido como “Tião Areia”.

O tempo passou e a comunidade se organizou. Por conseqüência toda condição geopolítica, econômica, e sócio regional foram se adequando neste contexto. Nesta diversidade, algumas categorias e serviços ficaram aquém, sem a devida assistência do Estado. Diante do exposto, a comunidade anseia pela revitalização do asfalto da cidade de São Sebastião.

A Lei nº 12.587 de 03 de Janeiro de 2012, em seus artigos 1º e *Parágrafo único*, dispõem:

Art. 1º A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município.

Parágrafo único. A Política Nacional a que se refere o caput deve atender ao previsto no inciso VII do art. 2º e no § 2º do art. 40 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade).

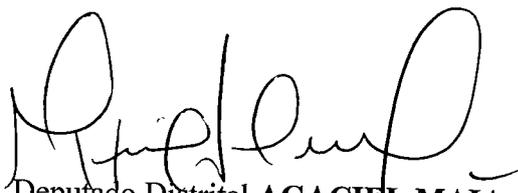




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA

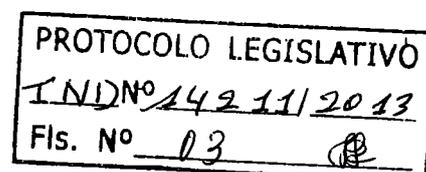
Por tudo isso, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, à proposta.

Sala das Sessões, de dezembro de 2013.



Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Em razão da duplicidade de protocolo com a Indicação nº 14.210/13, encaminhe-se a presente indicação ao arquivo, com fundamento nos arts. 130, III, e 132 do RICLDF.

Brasília-DF, 05/12/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

PROTOCOLO LEGISLATIVO

IND Nº 14 211/2013

Fis. Nº 04